

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA QUINZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

===== Ao dia quinze do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azemeis, e Gabinete do Presidente, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos Veradores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonsecs e Rego, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo Alexandre José Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, tendo faltado o Vereador Manuel Albino Casimiro de Almeida; falta que a Câmara deliberou considerar justificada. Segui-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia doze do corrente que apresenta um saldo de vinte e seis milhões



quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis estudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo cinquenta e dois do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias oito e doze do corrente, havia tomado as seguintes decisões, quanto à concessão de licenças: para obras, quarenta e duas; de utilização, quatro; para condução de velocípedes, onze; de publicidade, duas; policiais (Governo Cível), duas; para canídeos, duzentos e cinquenta e quatro. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== EMBARGO DE OBRAS PARTICULARES:- Nos termos e para efeitos do número dois, artigo cento e sessenta e cinco, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o embargo determinado pelo Senhor Presidente, quanto à obra de " construção de um armazém", no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, pertencente a Carlos dos Santos Silva, residente na Rua Manuel Alegria, número vinte e seis, desta cidade que estava a ser executada sem que o seu proprietário fosse detentor de licença municipal.=====

===== CONCURSO DE PESSOAL:- Seguidamente o Senhor Presidente, de acordo com o disposto no artigo vinte e quatro do Decreto Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, apresentou as actas relatórios dos seguintes concursos, elaborados pelos respectivos júris: a) Técnico superior de segunda classe: licenciado Laerte Macedo Pinto, único concorrente; classificação atribuída, dezasseis valores. b) Quatro lugares de primeiro oficial: concorrentes os seguintes segundos oficiais que foram classificados e ordenados pela forma seguinte: com quinze valores; primeiro António Evangelista de Pinho; segundo, Maria Emilia Martins da Silva Pinho e Costa, com quatorze valores; terceiro, Maria da Graça Andrade Soares Fabrica com treze valores; quarto Cecilia de Almeida Pinho Costa Guedes; quinto Maria Júlia Martins da Silva Coelho. Depois de apreciadas as referidas actas-relatórios e a lista de classificação que gradua os concorrentes, a Câmara nos termos e para efeitos do número quatro do artigo vinte e quatro do diploma acima mencionado, deliberou unanimemente aprová-las. Em seguida e com observância do escrutínio secreto, conforme o disposto no número três, artigo oitenta, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, pro-

cedeu-se ao provimento dos cargos, verificando-se os seguintes resultados: a) Técnico Superior de Segunda Classe: entraram na urna seis votos com o nome de Laerte Macedo Pinto. b) Quatro lugares de primeiro oficial: entraram na urna seis votos com os nomes de António Evangelista de Pinho, Maria Emilia Martins da Silva Pinho e Costa, Maria da Graça Andrade Soares Fabrica e Cecilia de Almeida Pinho Costa Guedes. Finalmente o Senhor Presidente declarou que a Câmara por unanimidade, deliberou fazer as seguintes nomeações: Laerte Macedo Pinto, para um lugar de Técnico Superior de Segunda Classe; António Evangelista de Pinho, Maria Emilia Martins da Silva Pinho e Costa, Maria da Graça Andrade Soares Fabrica e Cecilia de Almeida Pinho Costa Guedes, para lugares de primeiro oficial.=====

===== ATRIBUIÇÃO DE UM TROFEU:- A pedido do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local - STAL, foi deliberado conceder àquele Organismo um troféu até ao valor de dois mil e setecentos escudos, para ser disputado no seu Concurso de Pesca da Zona Norte.=====

===== PLANO DE PORMENOR EM CUCUJÃES:- Na pressecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o officio número cento e oitenta e quatro, de catorze de Abril último, do Presidente da Junta de Freguesia de Cucujães, que acompanhava a proposta do Architecto autor do projecto da Zona Envolvente do futuro mercado daquela localidade. Depois de apreciado e considerando o interesse do empreendimento, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir-lhe uma participação de quinhentos contos.=====

===== PROCESSO DISCIPLINAR:- A seguir, foi apresentado o processo disciplinar instaurado ao servente dos serviços de limpeza, Américo da Silva Soares, acusado de furto de um rádio de um carro ligeiro estacionado no armazém desta Câmara. Em cumprimento do disposto do número um do artigo sessenta e seis do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei número vinte e quatro barra oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, e de acordo com o número três do mesmo artigo, a Câmara, depois de apreciadas as conclusões do instrutor do processo, Senhor Abílio Rodrigues dos Santos, Tesoureiro Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a pena proposta de vinte dias de suspensão. Ponderadas, porém, todas as circunstâncias e atendendo a que o comportamento do arguido é merecedor de castigo que, para além do mais, possa servir de exemplo e prevenção de idênticas atitudes, foi deliberado unanimemente não lhe aplicar

87 JUN 15

Fl. 128

a faculdade prevista no número um do artigo número trinta e três do citado diploma, pelo que a pena será considerada efectiva.=====

===== REPARAÇÃO DO VEICULO LIGEIRO DA PRESIDENCIA:- Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou duas propostas de preço para reparação da cha- pa e pintura da viatura ligeira FU-50-12, FORD, que apresentou os seguintes valores: primeiro - Manuel Ferreira da Silva, UI, quarenta mil escudos; se- gundo - António de Jesus Gomes de Pinho, S. Martinho da Gândara, trinta e cin- co mil escudos. Depois de apreciadas, a Câmara deliberou por unanimidade adju- dicar o trabalho à firma António de Jesus Gomes de Pinho, pelo valor de trin- ta e cinco mil escudos, por ser o preço mais baixo.=====

===== CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO A SEIS LUGARES DE SEGUNDO OFI- CIAL:- Depois o Senhor Presidente propôs que, para execução do novo quadro do pessoal aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de doze de Dezem- bro de mil novecentos e oitenta e seis, por proposta da Câmara Municipal de reunião ordinária de vinte e quatro de Novembro do mesmo ano, publicado no "Diário da República, segunda série, número vinte e oito, de três de Feverei- ro do corrente ano, fosse aberto concurso interno de promoção, pelo prazo de trinta dias, para seis lugares de segundo oficial, com os métodos de selecção de entrevista e da avaliação curricular, válido para estas vagas e para as que ocorrem no prazo de um ano, ao qual deverão ser obrigatoriamente considerados os terceiros oficiais, Alice Elizabeth Santiago Carvalho Monteiro, Maria Ode- te Marques da Costa Pinho, Maria do Socorro Mourisca Moreira Lopes Saraiva, Zaida Margarida de Sousa Santos Costa, Rogério Tavares de Lemos e Valter An- tónio de Jesus Teixeira. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta pro- posta, bem como designar o Vereador em regime de permanência Senhor Arlindo da Conceição Gomes Correia para com o Presidente da Câmara e o Director do Departamento Administrativo e Financeiro fazer parte do respectivo júri. Qu- anto ao método de selecção, o Director de Departamento pedira licença para esclarecer que o sistema de avaliação utilizado, carecia de apoio legal. Com efeito, extrai-se da alínea b) do número dois do artigo oitavo, do Decreto Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro e analogamente do artigo trinta e três e número um do artigo número trinta e oito, do mesmo diploma, que para o pessoal técnico e administrativo, em que se inclui o cargo de segundo oficial, o provimento deverá ser antecedido con- curso de habilitação com prestação de provas teórico/práticas. Acerca do as-

sunto, o Senhor Presidente expôs, com a concordância unanime da Câmara as razões que determinam o recurso a esta forma de avaliação. Trata-se, disse, de resolver o mais rapidamente possível o problema do preenchimento dos lugares do novo quadro, que desde há muito estava notoriamente degradado, com todos os inconvenientes para o regular funcionamento do serviço. A realização das provas escritas, como se propõe, se bem que fosse a forma mais legal e até normal de proceder ao concurso, com as delongas que naturalmente lhe são inerentes obstará, sem dúvida, a obtenção daquele objectivo - a celeridade. Porem, concluiu, muito embora a lei não proíba de forma decisiva, no entender da Câmara, método a que agora se recorre, de futuro todos os concursos de pessoal constante na alínea b) do número dois do artigo oitavo do já citado diploma serão objeto de prestação de provas.=====

===== PORTARIA NÚMERO SEIS MIL E SESSENTA E CINCO:- Acto concínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamto sanitário que mencionam nos termos do diploma em epígrafe acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: Para leitura o subseqüente recurso à autoridade sanitária de Lílíana de Oliveira Lopes da Silva Henriques, residente em Lavan-deira, Fajões, respeitante a um estabelecimento de Café sito no mesmo local. =

===== OBRAS PARTICULARES ADITAMENTOS:- Na pressecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos, que se transcreveu: -----

----- MANUEL GONÇALVES DO ROSÁRIO, residente no lugar da Fontinha, Freguesia de Nogueira do Cravo, para construção de um prédio de habitação, no lugar do Serro, Freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, uma vez que o requerente se compromete e demolir a habitação existente.-----

----- ABILIO CORREIA DE OLIVEIRA CAMPOS, sócio gerente da firma Silamos, Sociedade Industrial de Louça Metálica, Campos, Lda, em Cesar, requer licença para ampliação do seu armazém sito no lugar de Cortinhas, da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.-----

----- JAIME FERREIRA TAVARES, residente na Travessa Bento Landureza, desta freguesia e concelho, requer aditamento ao processo número trezentos e noventa e sete barra oitenta, que se refere à construção de uma garagem. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico informan-



do que a construção da garagem vai ocupar a parte lateral, ficando a construção existente sem os afastamentos laterais impostos.-----

----- MANUEL FARIA DE OLIVEIRA, residente no lugar do Outeiro, freguesia de Loureiro, para aditamento ao processo de obras número duzentos e trinta e cinco barra oitenta e sete que se refere à legalização da construção de um poço no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário devendo apresentar declaração que comprometa o requerente a arrazar o mesmo, na hipótese de em qualquer tempo, vier a surgir qualquer inconveniente perante alargamento do caminho ou de situação de perigo provocado pelo mesmo.-----

----- HERNANI ALMEIDA DA SILVA, residente no lugar de Silves, freguesia de Carregosa, para construção de um muro de vedação. A Câmara deliberou por unanimidade que mediante a revisão ao processo revogue-se o despacho de seis de Abril do corrente ano, mantendo-se o muro a título precário até que se venha a considerar necessário o alargamento sem direito a qualquer indemnização.-----

----- ANTONIO GOMES DA SILVA, residente em Vila Chã, freguesia de S. Roque, requer aditamento ao processo número quatrocentos e quatro barra oitenta e dois, que se refere à conclusão de obras do referido processo. A Câmara deliberou deferir o pedido de construção do anexo, salvaguardando-se a demolição da parte destinada ao pombal, se deixar de ser destinada a tal efeito.-----

===== REVALIDAÇÃO DE PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM CADUCADOS:- Prossequindo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para revalidação:-----

----- DIAMANTINO DIAS DA SILVA COSTA, residente na Rua Visconde, número dois trezentos e noventa e oito, S. João da Madeira, para revalidar o processo número quinhentos e doze barra setenta e oito no lugar das Baralhas, freguesia de Ossela, e que se refere a construção de armazém. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico.-----

----- AMERICO DE JESUS OLIVEIRA, residente no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer revisão do seu processo número duzentos e quarenta e nove, que se refere à viabilidade de construção no terreno sito no alto da Raposeira, freguesia de Palmaz. A Câmara deliberou manter o indeferimento mesmo para indústria, dada a actual indefinição quanto ao

87 JUN 15

limite da Zona Indústriil a estudar.-----

----- JOSE MARIA SOARES AMORIM, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Carregosa, requer aditamento ao processo número seiscentos e oitenta barra oitenta e seis, que se refere à ampliação do seu prédio da habitação sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade, deferir dado que a ampliação requerida se situa no interior da construção apresentada e embora não melhore o aspecto architectónico, também já não o poderá prejudicar.-----

----- ABILIO CORREIA DE OLIVEIRA CAMPOS, casado, sócio gerente da firma SILAMPOS, freguesia de Cesar, requer licença para ampliação das suas instalações fabris, que se encontra inscrito na matriz sob o artigo urbano quatrocentos e cinquenta e quatro. A Câmara deliberou deferir, mediante a informação técnica, devendo no entanto dar o devido esclarecimento documental mediante planta da área libertada da CNRO. Deverá o requerente identificar o processo de licenciamento de construção inicial.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELA AO ABRIGO DO ARTIGO DOIS DO DECRETO LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO.-A-

cto-contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos a seguir mencionados obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo dois do referido Decreto-Lei. A Câmara deliberou como segue observado que sejam os pareceres técnicos neles prestados..-----

----- JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA, casado, residente no lugar do Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, e concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio destinado a habitação própria, de um só fogo, de cave e rés-do-chão, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, identificado na planta topográfica junta, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo e concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados, a confrontar do norte com, caminho, do sul com caminho e Inácia Rosa de Jesus, do nascente com, Manuel Leite da Costa (Herdeiros) e Abel Rosaico Caetano e do poente com, Luciana Gomes da Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o número duzentos e quarenta e sete em nome de Manuel Leite da Costa, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo e concelho de Oliveira de Azemeis, vem muito respeitosamente solicitar a aprovação do projecto e a concessão do respectivo alvará de licença para o prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano

87 JUN 15



existente no lugar do Serro. A parcela a destacar confronta, norte com caminho público, do sul com doadores, do poente com doadores e do nascente com o caminho e doadores, com a frente de dezoito metros para a via pública existente caminho municipal. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos.. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa séptica bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeito de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir com observância do parecer técnico que se transcreve. " Desde que a implantação respeite os afastamentos regulamentares, ou seja nomeadamente no alçado principal, oito metros e meio ao eixo do caminho e quatro metros e meio também ao eixo do caminho no alçado lateral direito, será de conceder licença. Os restantes afastamentos serão de três metros ao limite do terreno. Para que o destaque seja concedido e respeite os regulamentos em vigor, o alinhamento da construção deverá ser verificada no local pelo topografo destes serviços."-----

----- CARLOS MANUEL DOS SANTOS SILVA, casado, residente no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés-do-chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos metros quadrados, identificado na planta junta, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de mil e seis metros quadrados, a confrontar a norte com Alberto Caetano Gomes, sul com Aurélio da Costa e Silva, nascente e poente com caminhos, inscrito na matriz predial rústica sob o número dois mil setecentos e trinta, em nome do seu proprietário, Senhor Manuel da Costa Silva, residente no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, vem solicitar a aprovação do projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Insua. A parcela a destacar confronta a norte com Alberto Caetano Gomes, sul com Aurélio da Costa e Silva, poente com Manuel da Costa Silva e nascente com caminho, com uma frente de doze metros e vinte e cinco com a via pública;



87 JUN 15

O prédio existente atrás identificado não objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente a distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando o destaque obedecer aos requisitos emitidos pelo artigo dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir.-----

----- JOSE AIRES DIAS DOS SANTOS, casado, residente em Rio da Ponte, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e oitenta metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado, sito no lugar do Rio da Ponte, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste concelho com a área de três mil duzentos e noventa e oito metros quadrados, a confrontar de norte com Herdeiros de José Gomes de Pinho, de sul com caminho, de nascente com Joaquim Rodrigues da Silva e do poente com Manuel Teixeira de Bastos, inscrito na matriz predial rústica sob o número quatrocentos e quarenta e cinco, em nome do seu proprietário Senhor Edmundo Pinho dos Reis, residente no lugar de Rio da Ponte, freguesia de S. Martinho da Gândara, deste concelho, vem solicitar a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de S. Martinho da Gândara.; a parcela a destacar confronta, pelo lado norte com António Gomes de Pinho, de sul com estrada, de nascente com Edmundo Pinho dos Reis e de poente com José António Santos Costa, com uma frente de quinze metros, com a via pública existente; o prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente com distância de quinze metros no mínimo, ao poço abastecedor de água mais próximo. Para efeito de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo dois, do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO:- Acto contínuo, foram apresen-

87 JUN 15



tados os seguintes pedidos de viabilidade de construção acompanhados de planta topográfica e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- ARMANDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA, com residência no lugar de Seitela, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, requer viabilidade para construção no terreno sito na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, nesta cidade, a confrontar do norte com Artur Augusto Tavares da Costa e outro e poente com Herdeiros de João da Silva Pinto, com a área de quatro mil e quatro metros quadrados. A Câmara deliberou deferir, salvaguardando o parecer técnico que informa que o terreno em causa encontra-se abrangido pelo P.G.U. da cidade e está considerado em "zona de construção existente". Assim sendo possui viabilidade de construção nos termos da base dois do respectivo regulamento. Uma vez que a cêrcea permitida nestas zonas é a que predomina no local (não constituindo precedente aceitável uma ou outra cêrcea mais elevada) considera-se aceitável rés-do-chão mais dois pisos para um edifício em banda, com possibilidade do rés-do-chão ser destinado a comércio. O alinhamento da fachada principal não deverá ficar no prolongamento da construção adjacente (afastar-se-ia cada vez mais do eixo da rua), mas sim ser paralelo ao muro da construção fronteira e distante deste treze metros. A profundidade máxima da construção terá que ser de quinze metros à excepção da cave e ou rés-do-chão que poderão atingir trinta metros.-----

----- JOAQUIM GONÇALVES DIAS, residente em Cabo de Vila, Rua da Imprensa Oliveirense, requer viabilidade para construção de uma habitação no mesmo terreno com a área de oitocentos metros quadrados que confronta do norte com Serafim Reis Azevedo, sul com a rua, nascente com Nicolau Pereira Pinto Moreira e Poente com José Moreira Dias, inscrito na matriz sob o artigo rústico número duzentos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do artigo quinze do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra setenta.---

----- AURA CELESTE SOARES DE OLIVEIRA, residente em Lações de Cima desta freguesia e concelho, requer viabilidade para construção de um prédio no mesmo lugar, com a área de mil quatrocentos e oitenta metros quadrados que confronta; norte com caminho, sul com Mário António Taveres, nascente com Herdeiros de Augusto Costa poente com caminho público. A Câmara deliberou deferir, nas condições do canterior despacho e segundo as indicações do parecer técnico, que se transcreve " O terreno em causa encontra-se abrangido pe-

lo P.G.U. da cidade e está considerado em zona de construção existente, isto é, sujeito ao disposto na Base dois do respectivo Regulamento. Nestas zonas de tipologia e cêrcea permitidas deverão ser as que predominam na zona, ou seja, neste caso, a moradia unifamiliar isolada e ou geminada".=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO:- Prosseguindo e a pedido de Raquel da Conceição Gomes de Almeida, residente no lugar da Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer viabilidade para um loteamento no terreno sito em Rio d' Ossos, freguesia de Cucujães, com a área de quatro mil e trezentos metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir, por se encontrar abrangido pelo P.G.U. de Cucujães e está considerado em "zona não edificandi" fora de qualquer aglomerado populacirnal.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMANTO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO:- Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de licenças de loteamento que se transcreve:-----

----- NELSON GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS, casado, residente no lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azemeis, para loteamento do prédio identificado nas plantas que se junta, nos termos da alínea c) do número um do artigo três do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, requer a respectiva licença de loteamento. O predio a lotear, com a área total de treze mil metros quadrados, tem no seu todo as seguintes confrontações: norte com caminho público, sul com Antero Barbosa, nascente com caminho e poente com Avelino Cacite da Rocha. Têm cada um dos lotes, devidamente numerados, as áreas que vão indicadas na planta de loteamento. A Câmara deliberou deferir mediante o parecer técnico, devendo apresentar projecto de infra-estruturas contemplando baías de estacionamento substituindo a fossa grande por individuais e garantir o abastecimento de água geral com caudal sufeciente garantido pela empresa responsável. Comtemplar também iluminação pública, guias de passeio e pavimentação de arruamento. Apresentar estudo económico com orçamento a preços actuais a fim de ser determinada a garantia correspondente.-----

----- ILIDIO DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS:- casado, residente no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de S. Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, desejanito proceder ao loteamento de um prédio identificado nas plantas que se junta, vem nos termos da alínea b) do artigo número três do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e oitenta e quatro de trinta e um de

87 JUN 15



Dezembro, requer o respectivo alvará de loteamento para o prédio inscrito na matriz rústica sob o número oitenta e nove. O referido prédio a lotear, com a área de treze mil novecentos e quarenta metros quadrados, tem no seu todo as seguintes confrontações: norte com Valado, sul com caminho, nascente com caminho e poente com caminho. Tendo cada um dos lotes devidamente numerados, as áreas que vão indicadas na planta de loteamento, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico.-----

----- A FIRMA J. OLIVEIRA - IMOVEIS, LDA., com sede na Rua Domingos José da Costa, número seis, desta cidade, é possuidora de um terreno situado no lugar de Picôto, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números setecentos e um e setecentos e três e seiscentos e noventa e quatro e registado na Conservatória do Registo Predial sob os números sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove a folhas quarenta e seis verso do livro B - cento e setenta e três, sessenta e seis mil oitocentos e noventa e sete a folhas quarenta e cinco do livro B - cento e setenta e três e dois mil duzentos e dois a folhas cinquenta e seis verso do livro B - sessenta, respectivamente, e confrontando do norte com João da Costa Godinho, do sul com caminho, do nascente com caminho e do poente com Agostinho Almeida Ferreira e outros, com a área global de dezassete mil e seiscentos metros quadrados. Pretende o requerente proceder ao loteamento do referido terreno, nos termos do número cinco do artigo três do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, "loteamento simples", de acordo com a planta de loteamento que se junta, requerendo, assim, a sua aprovação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.-----

----- MARIA GOMES VIEIRA, casada com António de Jesus Gomes, residente no lugar de S. Mamede, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder ao loteamento simples de parte de prédio identificado nas plantas juntas, vem nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, requerer a respectiva licença de loteamento. O referido prédio tem no seu todo, a área de quatro mil novecentos e oitenta metros quadrados, sendo mil e duzentos metros quadrados a área destinada ao loteamento, confrontando: norte com Manuel Alves Pinto e limite da freguesia, sul com Marcelino Ferreira de Paiva, nascente com Marcelino Ferreira de Paiva e poente com caminho público; sendo a parcela destina-

87 JUN 15

da ao loteamento dividida em dois lotes, devidamente numerados e com as áreas que vão indicadas na planta de loteamento, A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, devendo ficar ao encargo da requerente a construção das infra-estruturas à frente dos lotes, incluindo a aplicação de guia de lancil dos futuros passeios.-----

----- JOAQUIM CÂNDIDO JORGE DA SILVA, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, Manuel Jorge Reis da Silva, do lugar do Fundo, freguesia de Madail e Rosa Reis da Silva, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, todos casados, na qualidade de proprietários, requerem licença de loteamento nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, para o prédio composto de pinhal, com a área de cinco mil e oitocentos metros quadrados, sito no lugar Cubos na freguesia de Madail a confrontar com norte com Leonor de Ascensão Ferreira, sul com Maria Ascensão Lima de Pinho Oliveira, poente com Artur Ferreira da Costa e outros e nascente com José Ferreira da Silva, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quinhentos e oitenta e dois. Pretendem os requerentes que sejam constituídos cinco lotes com as áreas de : Lote um - novecentos e setenta e nove metros quadrados e meio; lote dois - mil trezentos e quarenta metros quadrados e vinte e cinco; lote três - mil oitocentos e seis metros quadrados e noventa; lote quatro - seiscentos e trinta e sete metros quadrados e setenta; lote cinco - seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta área perdida para arruamentos e passeios trezentos e noventa e três metros quadrados e vinte e cinco num total de cinco mil e oitocentos metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, mediante o parecer técnico devendo ficar ao encargo do requerente a construção das infra-estruturas à frente dos lotes, incluindo a aplicação das guias de lancil dos passeios e uma carrada de tout-venant com uma profundidade na ordem de dezoito centímetros. Deverá o requerente apresentar estudo económico com o orçamento para as infra-estruturas a preços actuais afim de ser determinada a garantia correspondente.===

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS NOS TERMOS DA ALINEA E) DO NÚMERO DOIS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- Prosseguindo, e a pedido Maria Marques da Silva Florindo, viuva, residente no lugar da Baixa, freguesia de

87 JUN 15



UI, que pretendendo vender ao proprietário do prédio urbano Joaquim Gonçalves Dias, uma parcela de terreno com a área de mil trezentos e oitenta metros quadrados, destinada a ampliação de lote para alinhamento de extremas. Ouvido o parecer dos Serviços técnicos que informa " que ao permitir-se a anexação daquela área de terreno inclusivé a parte estreita e em frente ao arruamento, não permitirá no futuro o emparelamento com vista à definição de lotes em frente ao arruamento" a Câmara deliberou por unanimidade indeferir.-----

----- MARIA MARQUES DA SILVA FLORINDO, viúva, residente no lugar da Baixa, freguesia de UI, deste concelho de Oliveira de Azemeis, é dona e legítima possuidora, de um prédio rústico, composto de cultura, ramada, pinhal e mato, sito no lugar de Cabo de vila, da freguesia de Oliveira de Azemeis, a confrontar do seu todo do norte com Maria Marques da Silva Florindo e Adelino de Oliveira Bastos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo rústico duzentos. Pretendendo vender A Germano da Costa Santos Veiga, casado, residente no referido lugar de Cabo de Vila, uma faixa de terreno com a área de setecentos e cinquenta e dois metros quadrados a confrontar; norte com o vendedor, nascente com o comprador, sul com o vendedor e do poente com Adelino de Oliveira Bastos, a destacar do prédio acima identificado, e destinado a alinhamento de extremas para ampliação do logradouro, do prédio urbano pertença do comprador, composto de casa de habitação e quintal, com a área coberta e descoberta de quatrocentos metros quadrados, sito no referido lugar de Cabo de Vila, a confrontar do norte com José Vaz Martins, nascente com a rua, sul com Serafim Reis Azevedo e do poente com Maria Marques da Silva Florindo, inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano mil oitocentos e quarenta e seis, ficando o prédio no seu todo com a área coberta e descoberta de mil cento e cinquenta e dois metros quadrados, e a confrontar do norte com a vendedora e José Vaz Martins, nascente com a rua, sul com Serafim Reis Azevedo e vendedora e do poente com Adelino de Oliveira Bastos,, pelo que a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, considerando que está inserido nos termos da alínea c) do número dois do artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro.-----

----- MARIA MARQUES DA SILVA FLORINDO, viúva, residente no lugar da Baixa, freguesia de UI, deste concelho de Oliveira de Azemeis, é dona e legítima possuidora de um prédio rústico, composto de cultura, ramada, pinhal

87 JUN 13

e mato, sito no lugar de Cabo de Vila, freguesia de Oliveira de Azemeis, a confrontar do norte com Maria Marques da Silva Florindo, nascente com Germano da Costa Santos Veiga e outros, sul com terreno camarário e do poente com Maria Marques da Silva Florindo e Adelino de Oliveira Bastos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo rústico duzentos. Pretendendo vender a Serafim Reis de Azevedo, casado, residente no lugar de Cabo de Vila desta cidade de Oliveira de Azemeis, uma faixa de terreno, com a área de seiscentos e quarenta e seis metros quadrados a confrontar do norte com o vendedor, nascente com o comprador, sul com o vendedor e do poente com Adelino de Oliveira Bastos, a destacar do prédio acima identificado, e destinado a alinhamento de extremas para ampliação de logradouro de prédio urbano pertença do comprador, composto de casa de habitação e quintal, com a área coberta e descoberta de trezentos e sessenta e seis metros quadrados, sita no referido lugar de Cabo de Vila, a confrontar do norte com Germano da Costa Santos Veiga, nascente com a rua, sul com Nicolau Correia Pinto Moreira, e do poente com a vendedora, inscrito na matriz sob o artigo urbano dois mil cento e quarenta e nove, ficando o prédio no seu todo com a área coberta e descoberta de mil e doze metros quadrados e a confrontar do norte com Germano da Costa Santos Veiga e vendedora, nascente com a rua, sul com Nicolau Correia Pinto Moreira e vendedora e do poente com Adelino de Oliveira Bastos, pelo que, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, e por se encontrar inserido nos termos da alínea c) do número dois do artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro.=====

===== CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- a pedido de JOSÉ MARTINS SOARES DA COSTA, casado, residente na Rua Dr. António Luis Gomes, desta cidade de Oliveira de Azemeis, que é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, composto de um bloco terreo destinado a duas habitações, anexos para arrumos e pateo e logradouro, com a área coberta de noventa metros quadrados, anexos com quarenta e quatro metros quadrados e pátio e logradouro com cento e quarenta e um metros quadrados, situado no lugar do Alto da Fábrica, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, do concelho de Oliveira de Azemeis que confronta do norte com o proprietário, sul e poente com o proprietário e nascente com a estrada, inscrito na matriz sob o artigo quinhentos e noventa e oito. A construção foi levada a efeito entre os anos de mil novecentos e

87 JUN 15

Fl. 134



sessenta e mil novecentos e sessenta e dois. Sendo o mesmo prédio suscetível de ser fraccionado, vem requerer se digne mandar certificar se as fracções autónomas a seguir identificadas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil: FRACÇÃO "A" - rés-do-chão direito, composto de sala,, dois quartos, cozinha e casa de banho, com a área de quarenta e cinco metros quadrados, anexos no logradouro com dezasseis metros quadrados e pátio e logradouro com setenta metros quadrados, destinada a habitação, a que corresponde a percentagem, em relação ao valor total do prédio, de quarenta e oito por cento; FRACÇÃO "B" - rés-do-chão esquerdo, composto de sala, dois quartos, cozinha, casa de banho, com a área de quarenta e cinco metros quadrados, anexos no logradouro com vinte e cinco metros quadrados e pátio e logradouro com setenta e um metros quadrados, destinada a habitação, a que corresponde a percentagem, em relação ao valor total do prédio de cinquenta e dois por cento. São comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do mesmo Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. Mais requer que lhe seja certificado se, na data de construção, era ou não aplicável as disposições legais quanto a loteamentos e estava dispensada essa formalidade. Depois de efectuada a correspondente vitoria certifica-se que o prédio descrito no requerimento apresentado, composto pelas fracções A e B , satisfazem os requisitos legais para ser constituído o Regime de Propriedade Horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.=====

===== AQUISIÇÃO DE UMA CISTERNA PARA ALCATRÃO - ADJUDICAÇÃO:- De imediato foram abertos os subscritos contendo as propostas de preços para fornecimento de uma cisterna de espalhamento de alcatrão, com capacidade para quatro mil litros, as quais se mencionam pela ordem de sua entrada nestes serviços e apresentam os seguintes preços: primeiro-Sociedade Técnica de Fomento, Lda. do Porto, um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos; segundo - Joaquim Ferreira dos Santos, Herdeiros, de S. Mamede de Infesta, um milhão e oitocentos mil escudos; terceiro - Oficinas Metalúrgicas Alberto Marinho, Lda. de Amarante, um milhão setecentos e cinquenta mil escudos, todos acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado. Depois de rubricadas e bem assim os seus subscritos, a Câmara passou a fazer a sua análise e face à informação dos seus serviços técnicos de obras, deliberou por unanimidade adquirir a referida cisterna à firma Sociedade Técnica de Fomento, Limitada, pelo preço



de um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos, que é o mais baixo. Mais foi deliberado unanimemente conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a ser celebrado.=====

===== AQUISIÇÃO DE UM CILINDRO VIBRADOR - PEDIDO DE PROPOSTAS:- Proseguindo, a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade pedir propostas de preços a pelo menos três firmas de especialidade, para fornecimento de um cilindro vibrador para a reparação de arruamentos e vias municipais, devendo ainda ser indicado o prazo de entrega e as características da máquina.=====

===== MINUTA=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA INDÚSTRIA E COMERCIO:- Acto continuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitou seja certificado se há ou não inconveniente as instalações a que se referem. Considerando o parecer das juntas de freguesia respectiva e dos Serviços Técnicos e Vereador do Pelouro, foi deliberado considerar sem inconveniente as instalações seguintes: -----

RICOTEL - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURISTICOS, LDA.:- Sociedade por cotas com instalação no lugar de Vila Cova, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, para instalação de um arraial minhoto, no seu Restaurante e Snak Bar sito no referido lugar.-----

MANUEL LEITE DA SILVA MAGALÃES, residente em Vila Chã de S. Roque, para instalação de indústria de trimbagem de palmilhas para calçado no rés-do-chão do do prédio pertencente a Joaquim da Costa e Silva sito no Fundo do lugar da referida freguesia.-----

MARIA DA SILVA ALMEIDA, com estabelecimento de café situado no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, para instalação de um video no referido café.-----

----- Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executório esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu Alexandre Soares, Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Francisco Augusto Soares

87 JUN 22

Fl. 135

*[Handwritten signature]*

AMMOA

*Telak Kue Lay*  
*Pamul & Bin Paimul*  
*Putri Kue on delik*  
*Alexander Soures Lay*